



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**DECRETO Nº 103/2021**

**“ESTABELECE o Plano de Ação para adequação ao Decreto Nº 10.540/2020 (Padrões Mínimos de Qualidade SIAFIC) e dá outras providencias.”**

**Moises Soares Ribeiro**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, do uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o parágrafo único do art.18 do Decreto Federal nº10.540, de 05 de novembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o plano de ação voltando para a adequação as disposições do Decreto Federal nº10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentaria, administração financeira e controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste decreto.

**Art. 2º** - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal devere obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº10.540/2020 e será composta por:

- I - Servidores efetivos, cargos de confiança e ou contratados terceirizados do Executivo Municipal; e,
- II - Servidores efetivos, cargos de confiança e ou contratados terceirizados do Legislativo Municipal.

**§1º** A comissão especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

**§2º** Os servidores designados para compor a comissão especial referenciada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**Art. 3º**- A elaboração do projeto básico que servirá de base para a elaboração do edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela comissão especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art.2º deste decreto.

**Art.4º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R.P. e Cumpra-se.

Sabáudia, 30 de abril de 2021.

**Moisés Soares Ribeiro**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

## ANEXO ÚNICO

### PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL N° 10.540/2020

Ação	Resultado Esperado	Início	Fim	Responsável	Como será feito
Ação #001 Instituir uma comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	10/05/2021	31/05/2021	Comissão de Avaliação	- Publicação de portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10.540/2020
Ação #002 Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020.	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.	01/06/2021	31/08/2021	Comissão de Avaliação	- Analisar o Decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. - Realizar uma análise comparativa ente o Decreto 10.540/2020 e a situação atual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

<p>Ação #003</p> <p>Reunião com a empresa fornecedora do software para alinhamento a entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade.</p>	<p>Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o executivo.</p>	<p>01/09/2021</p>	<p>31/12/2021</p>	<p>Comissão de Avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação a empresa a análise comparativa entre Decreto 10.540/2020 e a situação atual.</li><li>- Intimar a empresa para que realize a adequação necessárias.</li><li>- Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.</li></ul>
<p>Ação #004</p> <p>Adequação no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC</p>	<p>Garantir que independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação</p>		<p>No período de vencimento do contrato atual</p>	<p>Setor de compras/comissão de licitações</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Incluir no processo de licitação de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto 10.540/2020.</li></ul>

Aprovado em 30/04/2021

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal